

Regulamenta o uso do Cartão Institucional Univates e define os tipos de vínculos

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 23, inciso XXIII, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES,

RESOLVE:

Reeditar *ad referendum* a Resolução 011/Reitoria/Univates, de 02/03/2015, que regulamenta o uso do Cartão Institucional do Centro Universitário UNIVATES e define os tipos de vínculos que autorizam sua utilização, conforme segue:

Art. 1º O Cartão Institucional Univates é um cartão com *chip* disponibilizado aos diferentes públicos vinculados à Univates, sendo indispensável para o acesso a alguns dos benefícios oportunizados por esta Instituição.

Art. 2º Por público vinculado à Univates entendem-se os seguintes:

Nome do vínculo	Abrange
I – Alunos/Graduação/Técnico	a) alunos dos cursos de graduação, sequencial e técnicos; b) formandos de cursos de graduação, sequencial e técnicos; c) alunos matriculados em estágio ou trabalho de conclusão de curso – TCC da graduação, sequencial e técnicos; d) estagiários e bolsistas da Univates.
II – Alunos/Especialização	a) alunos matriculados em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização).
III – Alunos/Mestrado/Doutorado	a) alunos matriculados em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado); b) bolsistas vinculados aos cursos de mestrado ou doutorado.
IV – Extensão mais de 50 horas	a) alunos matriculados em cursos de extensão com duração igual ou superior a 50 (cinquenta) horas.
V – Bolsistas extensão	a) bolsistas vinculados a projetos de extensão da Univates.
VI – Bolsistas externos	a) bolsistas vinculados a projetos da Univates que recebem bolsa de órgãos de fomento externos (iniciação à docência, pesquisa etc.).
VII – Recém-diplomado	a) alunos dos cursos de graduação, sequencial, técnicos e de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) que tenham colado grau na Univates até um ano após a sua formatura.
VIII – Diplomados	a) alunos dos cursos de graduação, sequencial, técnicos e de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) após o primeiro ano de formatura.

Nome do vínculo	Abrange
IX – Diplomados Univates & Você	a) alunos dos cursos de graduação, sequencial, técnicos e de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) após o primeiro ano de formatura, que aderiram ao Univates & Você.
X – Funcionários	a) funcionários técnico-administrativos vinculados à Univates.
XI – Professores	a) professores vinculados aos quadros de carreira da Univates e do Centro de Educação Profissional – CEP/Univates.
XII – Jubilados	a) professores e funcionários técnico-administrativos que encerram definitivamente pela aposentadoria sua carreira profissional enquanto vinculados à Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates.
XIII – Conveniados	a) pessoas vinculadas à Univates em virtude de convênio que preveja essa condição.
XIV – Terceirizados	a) funcionários de empresas terceirizadas que têm contrato de prestação de serviço na Univates.
XV – Comunidade	a) pessoas da comunidade externa que aderirem ao Programa Univates & Você.
XVI – Ensino Médio	a) estudantes dos terceiros anos do Ensino Médio e estudantes atletas.
XVII – Conselheiros Fuvates	a) todos os integrantes do Conselho de Administração e do Conselho de Curadores da Fuvates.
XVIII – Complexo Esportivo	a) matriculados em alguma atividade oferecida no Complexo Esportivo.
XIX – Tecnovates	a) pessoas vinculadas a contratos de incubação na Inovates e contratos de residência no Tecnovates.
XX – Crianças	a) crianças até 12 (doze) anos incompletos que sejam dependentes de pessoa vinculada à Univates.

Parágrafo único. Demais pessoas não caracterizadas na tabela de público vinculado descrita acima somente terão acesso aos benefícios oferecidos mediante adesão ao Programa Univates & Você, regulamentado por resolução específica.

Art. 3º O Cartão Institucional pode ser requerido no setor de Atendimento ao Aluno ou na Secretaria de Extensão da Univates.

§ 1º As pessoas que aderirem ao Programa Univates & Você devem acessar o *site* do programa e, após a confirmação da inscrição, devem dirigir-se a um desses setores para impressão ou vinculação do cartão.

§ 2º Cabem aos setores mencionados no *caput* deste artigo as seguintes providências, além de outras que se configurem necessárias:

- a) tirar fotografia do usuário;
- b) imprimir o Cartão Institucional;
- c) vincular o Cartão Institucional; e,
- d) cadastrar a entrega do Cartão Institucional.

§ 3º A primeira impressão do Cartão Institucional é gratuita e as demais seguem os valores estabelecidos na Tabela de Preços e Serviços da Univates.

§ 4º A impressão do Cartão Institucional é realizada apenas dentro das dependências da Univates.

§ 5º O cancelamento do Cartão Institucional deve ser solicitado via protocolo, no setor de Atendimento ao Aluno.

§ 6º Cabe ao setor de Recursos Humanos a entrega do Cartão Institucional para professores e funcionários.

Art. 4º Os benefícios proporcionados ao público vinculado à Univates podem ser ampliados, modificados, suspensos, cancelados ou extintos a qualquer momento, conforme deliberação desta Instituição.

§ 1º Os diplomados e comunidade externa somente terão acesso aos benefícios oferecidos mediante adesão ao Programa Univates & Você, regulamentado por resolução específica.

§ 2º A relação de benefícios oferecidos está anexa à presente Resolução.

Art. 5º Os vínculos têm validade determinada pela duração da atividade a que se destinam.

Art. 6º A apreciação e a resolução de casos omissos competem à Reitoria.

Art. 7º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

ANEXO – Relação de benefícios oferecidos

Vínculo		Benefícios oferecidos								
		Biblioteca	Lab. Informática	Bicivates	Pista Atlética	E-mail (@univates)	E-mail (@universo.univates)	Wi-fi	Estacionamento (valor reduzido)	Aluguel Campo
Alunos/ Graduação/ Técnicos	Alunos	liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	sim
	Formandos	liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	sim
	Estágio/TCC	liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	sim
	Estagiários	liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado	sim	sim
	Bolsistas	liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado	sim	sim
Alunos/Especialização		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	sim
Alunos/ Mestrado/ Doutorado	Alunos	liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	sim
	Bolsistas	liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado	sim	sim
Extensão mais de 50 horas		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	sim
Bolsistas extensão		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	sim
Bolsistas externos		liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado	sim	sim
Recém-diplomado		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	sim
Diplomados		não	não	não	não	não	sim	sim	não	não
Diplomados Univates & Você		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	sim
Funcionários		liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado	sim	sim
Professores		liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado	sim	sim
Jubilados		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	não
Conveniados		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	não
Terceirizados*		liberado	sim	sim	sim	depende da atribuição profissional	sim	liberado	sim	não

Vínculo	Benefícios oferecidos								
	Biblioteca	Lab. Informática	Bicivates	Pista Atlética	E-mail (@univates)	E-mail (@universo.univates)	Wi-fi	Estacionamento (valor reduzido)	Aluguel Campo
Comunidade	liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	não
Ensino Médio	liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	sim	não
Conselheiros Fuvates*	liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado	**	sim
Complexo Esportivo	não	não	não	não	não	sim	liberado	não	sim
Tecnovates*	não	não	não	não	não	sim	liberado	sim	sim
Crianças	liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado	não	sim

* Vínculos que não possuem cadastro devem preencher o Registro de Processo (RP ATALUNO 001) e encaminhá-lo ao setor de Atendimento ao Aluno.

** Cada conselheiro terá direito a bônus anual de 20 (vinte) créditos devido às respectivas reuniões de Conselho da Fuvates.